



1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025 CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

MUNICÍPIO DE CASEIROS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Mário Cirino Rodrigues, nº 249, na cidade de Caseiros/RS, representado por sua Prefeita Municipal Sra. Joelice Bortolanza Canali, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **FERNANDA ANDREIS LUNKES RIGO**, inscrita no CNPJ nº 53.188.290/0001-05, com sede na Rua Nívio Castellano, nº 962, sala 304C, Centro da cidade de Lagoa Vermelha/RS, CEP: 95.300-000, neste ato representada por sua sócia, Sra. Fernanda Andreis Lunkes Rigo, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Cesar Leandro Rodrigues Nery, n 64, Bairro Colina da Lagoa, cidade de Lagoa Vermelha, CEP: 95.300-000, CPF nº 006.231.600-13, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado este Termo de Credenciamento de conformidade com a Lei nº 14133/21. e suas alterações, consubstanciado na Chamada Pública nº 005, Credenciamento nº 005 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO**, regido pelas disposições legais, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimida 01 (uma) sessão semanal de Terapia Psicomotricista, correspondente a 04 (quatro) sessões mensais, destinadas à criança **M.A.L.**, conforme previsto na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 164/2025, prestadas pela profissional Fernanda Andreis Lunkes Rigo, em razão de a criança e seu núcleo familiar não mais residirem no Município de Caseiros/RS.

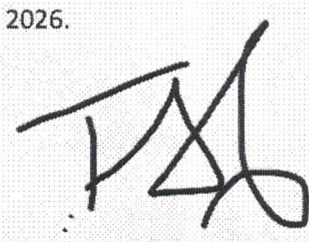
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato nº 164/2025, que não colidirem com o disposto neste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo de supressão entra em vigor na data de sua assinatura.

E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Caseiros, 27 de maio de 2026.


MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS
Contratante


FERNANDA ANDREIS LUNKES RIGO
Contratada